



LEI Nº 1.270/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

<b>PUBLICADO</b>
EM ___ / ___ / ___
GABINETE DO PREFEITO
ASSINATURA

**EMENTA:** Equipara o valor do salário mínimo vigente aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sairé e Constituições Estadual e Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 002/2015, de autoria do Chefe do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica estipulado em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

**Art. 3º** Fica despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos a anulação de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 12 de março de 2015.

**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
PREFEITO